

PORTARIA Nº 073/2024

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente, da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas nos Incisos XIII e XIX, do Artigo 31, da Resolução nº 279/2020, de 06/07/2020 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor desta Casa, o Sr. **PAULO CÉSAR BUZZATTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento Efetivo LC35, da Câmara Municipal de Colatina, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 06 (seis) de Maio a 04 (quatro) de Junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 26 de Abril de 2024

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente

Protocolo 1315780

PORTARIA Nº 075/2024

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente, da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas nos Incisos XIII e XIX, do Artigo 31, da Resolução nº 279/2020, de 06/07/2020 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.^a **SANCHISLAYNE MAIA MARTINS SEIDLER**, a pedido do Vereador Felipe Coutinho Martins, do Cargo de Assessor Técnico, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 02 (dois) de Maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 02 de Maio de 2024

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente

Protocolo 1315782

Domingos Martins

Portaria

PORTARIA Nº 78, DE 7 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, **resolve:**

Art. 1º Autoriza os servidores Giane Maria de Aguiar e Jonathan Pereira Rosa, a participarem do curso "Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com ênfase na Lei nº 14.133/21" que será realizado pela ESESP (Escola de Serviço Público do Espírito Santo), nos dias 13 a 17 de maio, na modalidade presencial em Vitória/ES, nos horários das 9h às 13h30.



Autenticar documento em <https://camaraibiracu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 37003900370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Fica os servidores incumbidos de apresentar relatório circunstanciado ao Diretor Administrativo, Legislativo e de Cerimonial da Câmara Municipal, sobre o desenvolvimento do curso no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o fim do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 7 de maio de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

Protocolo 1316091

PORTARIA Nº 79, DE 7 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX do Regimento Interno, considerando a Portaria nº 58/2024 que exonera a pedido a servidora Rosângela Carneiro, **resolve:**

Art. 1º Designar, a partir de 7 de maio de 2024, a Patrícia Luciana Penner de Freitas - como fiscal suplente, para substituir e atestar a execução do Contrato nº 3/2024 firmado com a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, referente a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio- alimentação para a Câmara Municipal de Domingos Martins.

Parágrafo único. A substituição do servidor disposta neste artigo é sem remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 7 de maio de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

Protocolo 1316450

Ibiraçu

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 001/2024.

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, relativas ao exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito Municipal Diego Krentz.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte *Decreto Legislativo*:

Art. 1º. Fica integralmente mantido o Parecer Prévio TC 00123/2023-4 - 1ª Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC - 07883/2022-5 (Apenso TC n.º 07884/2022-1), que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu relativa ao exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito Municipal Diego Krentz.

Art. 2º. Fica, em consequência, **aprovada com ressalvas**, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu relativas ao exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito Municipal Diego Krentz, dando-se plena quitação ao responsável.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 07 de maio de 2024.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 07 de maio de 2024.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 1316708

Laranja da Terra

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

CONTRATADO: LF PRODUÇÕES
- 33.378.866/0001-90.

OBJETO: Aluguel de 02 câmeras em resolução mínima de 1080x1920 pixel, tripés hidráulicos com operador, mesa de corte, sistema de captação de áudio individual com cabeamentos XLR, estúdio móvel para transmissão externa e sistemas de comunicadores de equipe interna, conforme TR.

VALOR TOTAL: R\$ 8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais), a ser pago em duas parcelas de R\$ R\$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Laranja da Terra, 07 de maio de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER

Presidente da Câmara

Protocolo 1316275

Linhares

Convocação

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 1850/2024 - Pesquisa de Preço nº 038/2024. A Câmara Municipal de Linhares, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para apresentarem, até às 9h do dia 16 de maio de 2024, PROPOSTA DE ORÇAMENTO, conforme objeto, contratação de empresa especializada em manutenção de sistema fotovoltaico para atender as demandas da Câmara Municipal de Linhares. O Termo de Referência com as especificações da contratação e demais informações poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras, pelo e-mail compras@camaralinhares.es.gov.br e ou pelo site <https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Linhares - ES, 07 de maio de 2024.

JACKSON FABRIS

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares-ES

Protocolo 1316114



Autenticar documento em <https://camaraibiracu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 37003900370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marilândia

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO 7974/2024

ID 2024.046L0200001.09.0005 **TCE/ES:**

ID 36348720000190-1-000006/2024 **PNCPC:**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Marilândia/ES

CONTRATADA: Micaeli Radinz Batista ME

CNPJ: 07.700.839/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa jornalística especializada na produção e edição de jornal diário de ampla circulação, para a veiculação de serviços publicitários concernentes aos extratos de editais de licitações que serão promovidas pela Câmara Municipal de Marilândia, em atendimento à Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Marilândia, 07 de maio de 2024

ALCIONE BOLDRINI MONECHI

Presidente

Protocolo 1316342

Pedro Canário

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, devidamente formalizada, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no §3º e §4º do artigo 2º da Resolução 071/2021. Considerando a impossibilidade de NOTIFICAR o interessado pessoalmente, conforme documentos e declarações devidamente anexados aos autos, embora tenha sido apresentado pelo seu advogado cópia da procuração, a fim de evitar futuras alegações de nulidade, vem pelo presente realizar a 1ª NOTIFICAÇÃO por Edital, por se encontrar o NOTIFICADO em local incerto e não sabido, o Sr. **Mateus Vasconcelos**, conhecido amplamente como **Mateusão**, para apresentar sua defesa nos autos do procedimento do julgamento de contas do exercício de 2010, quando o mesmo esteve à frente do Poder Executivo do Município de Pedro Canário/ES.

Registra-se que a presente é primeira notificação das três exigidas no normativo de regência, sendo que o início de prazo da apresentação, que é de 8 dias úteis, se dará após a terceira publicação.